



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES  
PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

Às 10:00h (dez) horas do dia 03 (três) de março de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº 040, de 04 janeiro de 2023**, para resultado do julgamento dos envelopes propostas, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de pavimentação a paralelepípedo de ruas do município. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença dos representantes das Empresas: Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli e Jbsma Construtora e Incorporadora Eireli-ME, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 24 de fevereiro de 2023.

Ato contínuo, a Presidente da Comissão realizou a leitura do Parecer nº 009/2023, o qual fora emitido por Dyego Rodrigues de Lima, CTF 01746250517, e assim, com fundamento na análise técnica abordada, tendo em vista tratar-se de questão eminentemente técnica, a comissão de licitação divulga o resultado conforme quadro classificatório abaixo:

Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli	R\$ 2.220.639,00	Desclassificada
Construtora Dinâmica Ltda-EPP	R\$ 2.401.452,50	Classificada
Jbsma Construtora e Incorporadora Eireli-ME	R\$ 2.650.656,00	Classificada
Adplant Construções e Empreendimentos LTDA	R\$ 2.689.504,00	Classificada
Dias Engenharia e Construções Eireli	R\$ 3.401.596,50	Classificada

Cumprir informar que na data de hoje, antes do início da sessão o representante da Empresa Jbsma Construtora e Incorporadora Eireli-ME protocolou ofício nº 013/2023, onde a empresa supramencionada solicita a desclassificação das Empresas Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli e Construtora Dinâmica Ltda-EPP, momento no qual a Presidente da Comissão informou que como as propostas já haviam sido analisadas em momento anterior, conforme parecer técnico nº 009/2023 de 02 de março de 2023, o questionamento protocolado será analisado na fase de recurso.

Diante do explanado, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial e no site, ambos do município, em 03/03/2023 (três de março de dois mil e vinte e três), expirando-se o prazo em **10/03/2023** (dez de março de dois mil e vinte e três), encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, ficará aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, após ciência do interessados e devidas publicações, nos termos do



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **17/03/2023** (dezessete de março de dois mil e vinte e três).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles  
Presidente da CPL

Jeane Menezes de Lima  
Membro

Jussimara Brandão de Jesus Santos  
Membro

Andréa Batista dos Santos  
Membro

**EMPRESAS PRESENTES:**

Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli

Jbsma Construtora e Incorporadora Eireli-ME